



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 8.148, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 -**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.831, de 4 de agosto de 2022, de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.347,36 (dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), destinado a cobrir despesas com o Piso Proteção Social Especial de Alta Complexidade, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**


Despesa 983 - 13.02.00 - 08.244.4002.2734 - 33.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 92 - Código de Aplicação 8000067.....R\$ 18.347,36

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com recursos financeiros oriundos do Convênio DRADS, em forma de excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

  
**SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
**Secretária Municipal de Administração.**  
dag/-